



# Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

---

## **DECRETO Nº 3326/2016**

(Institui a Comissão Especial do Programa de Regularização de Edificações – PRED)

**FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO**,  
Prefeito do município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
em conformidade com a Lei Municipal nº 2843/2016 de 16 de agosto de 2016, que institui o  
Programa de Regularização de Edificações – PRED, no Município de Mirandópolis,

### **DECRETA**

**Art. 1º** – Fica instituída a Comissão Especial do Programa de  
Regularização de Edificações – PRED.

**Art. 2º** – A Comissão Especial será constituída pelos  
seguintes membros sendo presidida e coordenada pela Diretora do Departamento de Obras,  
Viação e Serviços Urbanos:

**01- Luciana Trizzini Refundini** – *Diretora do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos*

**02- Ana Paula Biagi Terra** – *Procuradora Geral do Município*

**03- Lucas da Costa da Silva** – *Diretor do Departamento de Meio Ambiente*

**04- Rogério Dalla Martha Caetano** – *Diretor do Departamento de Fiscalização e Postura*

**Art. 3º** – São competências da Comissão Especial do  
Programa de Regularização de Edificações - PRED vistoriar, coordenar, executar e julgar os  
atos necessários à regularização das edificações.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 03 de outubro de 2016.

- FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO -  
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de  
Gestão Administrativa, data supra.

- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES -

Diretora